

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.172/2023**  
**(DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023)**

*Denomina o nome da creche em construção situada na Avenida Oliveira Martins "ANA DOS ANJOS SANTOS" e dá outras providências.*

**AUTORA: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado a partir da publicação desta lei, o nome da creche que está em construção a Avenida Oliveira Martins, de "Ana dos Anjos Santos", neste município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>